



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº1.389 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

17 FEV 2017

17/02/2017
Poder Executivo
Assinatura do Prefeito Municipal

"Altera a Lei Municipal nº 1.385 de 07 de dezembro de 2016 e autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2017 e da outras providencias".

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, para atender o Projeto 1.040 – Pavimentação e Recapeamento de vias Públicas – Convênio, Programa 0023 - Urbanismo, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.040 – Pavimentação e Recapeamento de vias Públicas – Convênio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[] Contínua	Início previsto: 02/2015	
[] Atividade	[X] Em andamento	[X] Temporária	Termo Previsto: 12/2017	
[] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 02.00 – Secretaria de Obras Publicas				
Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Publicas				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2017	06 – Custo e Meta p/ 2018	07- Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020
Convênio mantido	R\$ 172.381,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

(Assinatura)



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 172.381,06 (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 02.00 – Secretaria de Obras Públicas
Unidade 02.99 - Secretaria de Obras Públicas
Função 17 – Saneamento
Subfunção 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 – Urbanismo
Projeto: 1.040 – Pavimentação e Recapeamento de vias Públicas – Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 172.381,06 (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 17 de fevereiro de 2017


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Município de Itapeva MG.